



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.224 /

AUTORIZA DESPESAS COM TRANSPORTE DE INDIGENTES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fornecer transporte a indigentes durante o exercício de 1975, podendo dispendir até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei - correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do exercício de 1975, a saber:

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

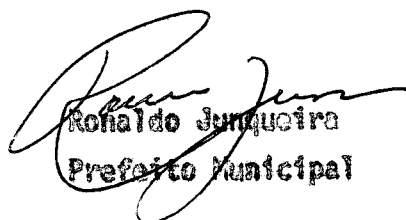
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0. - Encargos Diversos:

02 - Transportes a Indigentes ..... Cr\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na em 1º de janeiro de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 1974

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.729 DE 10 / 9 / 1974.

.....